



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ARTAGAO DE MATTOS LEAO JUNIOR**

Inscrição: **0639 5083 0698**

Zona: 043 Seção: 0019

Município: **GUARAPUAVA**

UF: PR

Data de nascimento: 20/01/1975

Domicílio desde: 01/10/1999

Filiação: - CLERI BECHER DE MATTOS LEAO
- ARTAGAO DE MATTOS LEAO

Certidão emitida às 14:00 em 13/07/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Y5VS.1WD5.G43H.SGVK